



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No.1.121 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.995.
Dispõe sobre atualizações orçamentarias.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 873 de 05 de dezembro de 1994 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1995.

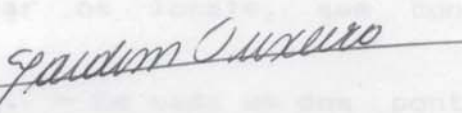
D E C R E T A

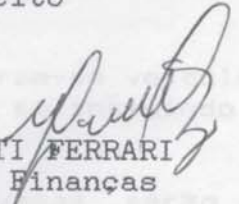
Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentarias serão corrigidos em atendimento a Lei 873/94 como segue:

Para 1o. de Agosto em 1,29

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 06 de Setembro de 1995 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças